



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000450834

DECISÃO MONOCRÁTICA (EZ 92068a)

Embargos de Declaração Cível Processo nº 2258624-87.2024.8.26.0000/50000

Relator(a): ENIO ZULIANI

Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado

Embargos de declaração – Plano de saúde – Ação de indenização – Recurso prejudicado ante a concessão da gratuidade pelo juízo de origem – Desistência pedida – Embargos de declaração prejudicados.

Vistos.

Cuida-se de embargos de declaração contra acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento proposto por **SIDNEY SILVA DE ARAUJO** em face de **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**.

Afirma que existem contradição e erro material no Acórdão, visto que ficou comprovado nos autos que não possui condições para arcar com as despesas processuais.

É o relatório.

Conforme se verifica à fls. 34/35, a parte embargante requereu a desistência do recurso, tendo em vista que foi concedida a gratuidade judicial pleiteada, objeto deste agravo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em sendo assim, a controvérsia debatida perdeu o objeto.

Isso posto, julgo prejudicado os embargos.

Int.

São Paulo, 9 de maio de 2025.

ENIO ZULIANI
Relator